

ATO DA MESA Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS - GTPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Redação acrescida pelo Ato da Mesa nº 6/2023)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC e a necessidade de adoção de diversas medidas, ações e procedimentos para integral implementação do Programa PNPC, que demanda a atuação de todas as Secretarias, da Procuradoria, da Escola do Legislativo e da Cidadania, da Chefia de Gabinete da Presidência, da Ouvidoria e do Controle Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho do Programa de Prevenção à Corrupção no Âmbito da Câmara Municipal de Santos - GTPC, formado pelos representantes das Secretarias, da Procuradoria, da Escola do Legislativo e da Cidadania, da Chefia de Gabinete da Presidência, da Ouvidoria e do Controle Interno;

Art. 2º O Grupo de Trabalho GTPC terá como objetivo a elaboração do Código de Ética da Câmara Municipal de Santos e o estabelecimento das diretrizes iniciais e demais ações necessárias para a implementação das medidas de adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC;

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho terão precedência sobre as atribuições originárias dos seus membros, sem retribuição pecuniária aos membros designados;

Art. 4º O Grupo de Trabalho GTPC terá duração de 90 (noventa) dias a partir da publicação da portaria de designação dos membros, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 5º Fica revogado o Ato da Mesa nº 04, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Santos, em 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/03/2023